



# MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

## Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

### LEI Nº 505/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2020 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2020, no valor de R\$ 28.803,00 (Vinte e oito mil oitocentos e três reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

#### **02.02.04.122.0002.2.0002 – Manutenção da Administração Municipal**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 28.703,00

Reduzido 35

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100,00

Reduzido 320

Fonte 1501

**Artigo 2º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.



# MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

## Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 04 de dezembro de 2020.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**